



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 10:23:13

PEDIDO DE COMPRA: 000073 / 2026
EMIÇÃO: 22/04/2026
SECRETARIA: SEC. MUN. AGRICULTURA

Objetivo: AQUISIÇÃO DE PEÇAS (ENGRENAGEM , POLIA, ROLAMENTOS...) E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM IMPLEMENTO AGRICOLA DA FROTA - ENSILADEIRA NOGUEIRA, DESTA SECRETARIA.

Justificativa: A ensiladeira é um equipamento essencial para a produção de silagem, sendo amplamente utilizada no apoio às atividades agropecuárias locais. Devido ao uso contínuo, ocorre desgaste natural de seus componentes, o que compromete sua eficiência e pode ocasionar paralisações. A aquisição das peças é necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria, evitando prejuízos aos produtores rurais, especialmente em períodos críticos de alimentação animal.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças e prestação de serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de ensiladeira pertencente à Secretaria Municipal da Agricultura, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento utilizado no atendimento aos produtores rurais do município. Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Descrição produtos/ Serviços	Quant.
Engrenagem 18 dentes ensiladeira	01
Engrenagem 35 dentes ensiladeira	01
Engrenagem 12 dentes ensiladeira	01
Polia 05 canaletas ensiladeira	01
Rolamento 6307	01
Rolamento 6208	01
Eixo polia ensiladeira nogueira	01
Eixo secundário ensiladeira	01
Mão de obra- serviço de montagem	01

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das peças é necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria, evitando prejuízos aos produtores rurais, especialmente em períodos críticos de alimentação animal.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de peças originais ou compatíveis de qualidade comprovada, destinadas à substituição de componentes desgastados da ensiladeira, tais como:.

Descrição produtos/ Serviços	Quant.
Engrenagem 18 dentes ensiladeira	01
Engrenagem 35 dentes ensiladeira	01
Engrenagem 12 dentes ensiladeira	01
Polia 05 canaletas ensiladeira	01
Rolamento 6307	01



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 10:23:13

Rolamento 6208	01
Eixo polia ensiladeira nogueira	01
Eixo secundário ensiladeira	01
Mão de obra- serviço de montagem	01

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto da ensiladeira nogueira da SEMAG.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré-agendado, no Parque de Maquinas da Prefeitura Municipal.

As peças e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Dos Direitos:

Constituem direitos do contratante que o fornecimento de peças e a prestação dos serviços objeto deste contrato sejam executados nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento no prazo e condições estipuladas;

II - Zelar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

III - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade, defeito ou vício encontrada no material fornecido ou serviços prestados;

IV - Receber os bens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

VI - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

VII - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

VIII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA CONTRATADA:

I - Fornecer as peças e executar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE;



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 10:23:13

II - Atender, prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente dispensa;

III - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do objeto contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

IV - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento e serviços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

VI - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

VII - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis,

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviço de manutenção com fornecimento de peças para conserto da ensiladeira nogueira da SEMAG.

Da Execução:

O prazo para execução do objeto contratado é de 10 dias após o recebimento do empenho.

Os serviços deverão ser realizados pela empresa contratada, bem como a troca das peças, em dia e horário pré-agendado, no Parque de Maquinas da Prefeitura Municipal.

As peças e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

GESTOR: Marcos Fernando Ferraz maciel

FISCAL: Mateus da Silva

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

PAGAMENTO NO PRAZO DE 30 DIAS, APÓS A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO E RECEBIMENTO DE NOTA



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 03/08/2026

Hora: 10:23:13

FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.054,33. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º07/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (07) – Sec. Munic. de Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 30 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2034)

CÓDIGO REDUZIDO: 826 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (07) – Sec. Munic. de Agricultura

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2034)

CÓDIGO REDUZIDO: 828 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre